



LEI Nº 1940/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 104/2022. VEREADOR JOSÉ TARCÍSIO SOUSA NETO

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ACARAÚ
PROTOCOLADO**
Aos 21/11/2022 às 14h 04 min
[Signature]

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
SANTO ANTÔNIO DE POÇO SALGADO NA ZONA ADMI-
NISTRATIVA VII DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO
ACARAÚ-CE A DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito *Município de Santana do Acaraú*, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, etc,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Acaraú aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º – Fica considerada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO SANTO ANTÔNIO DE POÇO SALGADO**, com sede e foro na sede *deste Município de Santana do Acaraú*, inscrita no *CNPJ sob o Nº 04.604.642/0001-50*.

Art. 2º - A Instituição ficará obrigada a enviar os relatórios anuais oriundos dos recursos e gastos ao Legislativo Municipal até o primeiro dia útil de abril do exercício seguinte para avaliação e acompanhamento.

Art. 3º - O não disposto no Art. 2º desta Lei revogará as partes estabelecidas e o Título de Utilidade Pública.

Art. 4º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ**, em 16 de novembro de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
Prefeito Municipal



EDIÇÃO 2017 - 2020



Avenida São João, Nº 75 - Centro, Santana do Acaraú/CE - CEP: 62.150-000

CNPJ: 07.598.659/0001-30 | E-mail: gabinete@santanadoacaraú.ce.gov.br | Site: www.santanadoacaraú.ce.gov.br



EDITAL DE DIVULGAÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal N.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal N.º 1940/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO SANTO ANTÔNIO DE POÇO SALGADO NA ZONA ADMINISTRATIVA VII DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE A DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.

Para fins de legitimar, por completo, os atos políticos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-CE, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de N.º 1940/2022.

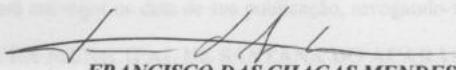
DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTE EDITAL.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, AOS 16 DE NOVEMBRO DE 2022.


FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

16 de novembro de 2022



EDIÇÃO 2017 - 2020

